



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 8 de novembro de 2022
(OR. en)

14274/22

STATIS 53
ECOFIN 1121
UEM 307

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

n.º doc. ant.: 13870/22

Assunto: Conclusões do Conselho sobre as estatísticas da UE

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho de 2022 sobre as estatísticas da UE, adotadas pelo Conselho (ECOFIN) na reunião de 8 de novembro de 2022.

Conclusões do Conselho sobre as estatísticas da UE

O Conselho adotou as seguintes conclusões:

No seguimento das prioridades definidas nas anteriores conclusões do Conselho, de novembro de 2021, nomeadamente no que toca ao relatório de situação do CEF referente aos requisitos de informação no quadro da UEM, e tendo em conta as orientações políticas para a Comissão 2019-2024, o Conselho passou em revista os progressos relacionados com os requisitos de informação na UEM, as estatísticas sobre o procedimento relativo aos défices excessivos, a supervisão dos desequilíbrios macroeconómicos e as estatísticas estruturais.

A resposta estatística a crises

O Conselho CONGRATULA-SE com o facto de o Sistema Estatístico Europeu (SEE) e o Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) terem assegurado que, durante a pandemia de COVID-19, estatísticas oficiais de alta qualidade continuassem a ser publicadas dentro do prazo, com uma procura forte e crescente por parte dos utilizadores. O Conselho CONGRATULA-SE ainda com o empenho e os esforços envidados pelo Eurostat, em estreita cooperação com os Estados-Membros, para elaborar e aplicar orientações sobre os aspetos estatísticos das novas medidas políticas para fazer face à pandemia. O Conselho APELA ao alargamento das contas estatísticas das instituições da União Europeia por forma a refletir o impacto destas iniciativas nas suas estatísticas.

Além disso, o Conselho CONGRATULA-SE com a resposta do SEE às necessidades criadas pela guerra de agressão contra a Ucrânia por parte da Rússia para obter estatísticas novas e mais atuais, em especial no que diz respeito às estatísticas sobre energia, cadeias de abastecimento, migração e mercado de trabalho, e INCENTIVA o SEE a prestar um apoio pertinente às autoridades estatísticas ucranianas.

Neste contexto global, o Conselho RECONHECE a elaboração contínua pelo SEE de estatísticas novas e altamente pertinentes, muitas vezes numa base experimental, em especial as que medem o impacto da guerra na Ucrânia nas economias e sociedades europeias.

Acesso aos dados para a compilação de estatísticas oficiais mais atuais e mais pormenorizadas

O Conselho REITERA a importância de um acesso reforçado e contínuo dos produtores de estatísticas oficiais às novas fontes de dados. O Conselho TOMA NOTA da posição escrita do SEE acerca da futura proposta de lei sobre dados e Toma NOTA do debate sobre a futura lei sobre dados, a fim de apoiar a criação de um acesso contínuo e juridicamente enquadrado aos dados detidos pelo setor privado para a compilação de estatísticas oficiais atuais e mais pormenorizadas. Além disso, o Conselho AGUARDA COM EXPECTATIVA uma eventual proposta da Comissão sobre a revisão do Regulamento n.º 223/2009 relativo às estatísticas europeias, abordando em especial a questão do acesso a novas fontes de dados do ponto de vista específico das estatísticas europeias, bem como formas de assegurar uma maior agilidade e capacidade de resposta do SEE.

O Conselho RECONHECE a importância de estatísticas financeiras e não financeiras precisas e coerentes. Apela ao SEE e ao SEBC para que continuem a reforçar a cooperação no âmbito dos respetivos sistemas e entre eles. Neste contexto, INCENTIVA as reflexões em curso sobre a forma de facilitar ainda mais a partilha de informações relevantes entre compiladores de estatísticas.

Recursos adequados para as estatísticas oficiais

O Conselho RECONHECE a necessidade de assegurar que o Eurostat e as autoridades estatísticas nacionais disponham dos recursos humanos e financeiros adequados para dar resposta aos requisitos urgentes em matéria de dados, incluindo no que diz respeito à transformação digital, à transição ecológica e às alterações climáticas, bem como às consequências da pandemia e aos impactos da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia.

Relatório de situação de 2022 do CEF referente aos requisitos de informação no quadro da UEM

O Conselho TOMA NOTA da evolução descrita no relatório de situação de 2022 do CEF referente aos requisitos de informação no quadro da UEM. Assinale-se, em especial, que o Conselho:

SAÚDA as novas melhorias alcançadas em termos de cobertura geográfica, atualidade dos dados, extensão das séries temporais e qualidade global dos Principais Indicadores Económicos Europeus (PIEE).

SUBLINHA o importante papel que os PIEE continuam a desempenhar enquanto base para o acompanhamento da evolução económica a curto prazo e AGUARDA COM EXPECTATIVA a realização de novos progressos para colmatar as lacunas ainda existentes.

Estatísticas para o procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos (PDM) e para o Pacto de Estabilidade e Crescimento

O Conselho CONGRATULA-SE com a garantia de qualidade das estatísticas subjacentes ao PDM e SAÚDA o relatório anual do SEE-SEBC, elaborado pelo Eurostat e pelo BCE, sobre a avaliação da qualidade das estatísticas relativas ao PDM, TOMANDO NOTA das ações nele identificadas.

O Conselho REITERA o apelo lançado aos Estados-Membros para que assegurem a comunicação ao Eurostat de todos os dados estatísticos necessários à aplicação do valor de referência para as despesas fixado no Pacto de Estabilidade e Crescimento, inclusive dos dados sobre as receitas públicas sob a forma de financiamento da UE, e sublinha a importância da harmonização e da transparência desses dados.

Estatísticas relativas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e ao Pacto Ecológico Europeu

O Conselho CONGRATULA-SE com os resultados obtidos pelo Eurostat relativamente à disponibilização de informações e indicadores estatísticos para o acompanhamento da consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável a nível da União Europeia no contexto do Semestre Europeu, e INCENTIVA-o a, em cooperação com os Estados-Membros, continuar a acompanhar os progressos realizados rumo à concretização dos ODS.

O Conselho CONGRATULA-SE com os esforços envidados pelo SEE para dar resposta às exigências de informação decorrentes do Pacto Ecológico Europeu, nomeadamente nos domínios das estatísticas sobre energia e alterações climáticas, das contas económicas do ambiente, das estatísticas dos transportes e do financiamento sustentável. O Conselho CONGRATULA-SE com a agenda climática do BCE e com os trabalhos no sentido de melhorar a disponibilidade e a qualidade dos dados sobre o clima para melhor identificar e gerir os riscos e oportunidades relacionados com o clima, o Conselho AGUARDA COM EXPECTATIVA a divulgação dos primeiros resultados nos domínios dos instrumentos financeiros verdes e dos riscos físicos e de transição relacionados com as carteiras das instituições financeiras.

Tomando NOTA das propostas da Comissão para alargar o leque de contas económicas do ambiente, o Conselho INCENTIVA a que se estude a possibilidade de continuar a desenvolver indicadores atuais, tendo simultaneamente em conta os encargos que impendem sobre as autoridades estatísticas nacionais.

O Conselho SUBLINHA a elevada prioridade das estatísticas atuais sobre energia e, por conseguinte, INCENTIVA a rápida e completa aplicação do regulamento alterado relativo às estatísticas da energia. O Conselho CONGRATULA-SE com o desenvolvimento de novos indicadores sobre a energia, utilizando, se for caso disso, novas fontes de dados.

Estatísticas sobre a habitação e o setor imobiliário

O Conselho CONGRATULA-SE com os debates em curso no seio do SEE e do SEBC sobre a forma de refletir melhor o contributo dos custos da habitação para a inflação e SALIENTA a importância de avaliar cuidadosamente todas as possíveis implicações das diferentes opções disponíveis.

O Conselho CONGRATULA-SE ainda com os trabalhos desenvolvidos pelo SEE e pelo SEBC para melhorar os indicadores relativos aos imóveis comerciais.

O Conselho INCENTIVA tanto o SEE como o SEBC a continuarem a conferir a estas questões a importância e a urgência que se impõem.

Estatísticas das empresas

O Conselho CONGRATULA-SE com as melhorias introduzidas nas estatísticas europeias das empresas graças à aplicação do regulamento relativo às estatísticas europeias das empresas, em particular no que diz respeito à utilização de novas fontes de dados, como os microdados sobre as exportações intra-UE de bens transacionados entre Estados-Membros, o que, em resposta às recomendações anteriores do Conselho, deverá permitir reduzir substancialmente os encargos com respostas para as empresas, mantendo simultaneamente um bom nível de qualidade. O Conselho CONGRATULA-SE com o desenvolvimento de um novo índice de produção de serviços. O Conselho INCENTIVA o SEE a continuar a desenvolver estatísticas sobre o contributo das pequenas e médias empresas, as desagregações regionais, a associação de microdados e a aferição das empresas de elevado crescimento.

O Conselho RECONHECE os progressos realizados pelo SEE no que respeita a uma melhor aferição da digitalização, no contexto da Comunicação sobre a Década Digital, e SUBLINHA a importância da plena aplicação do plano de ação do SEE.

Estatísticas demográficas e sociais

O Conselho CONGRATULA-SE com a publicação, em 28 de setembro de 2022, pelo Eurostat, das suas projeções demográficas atualizadas ao longo de um período de 10 anos.

O Conselho REITERA a importância da publicação pelo Eurostat das projeções demográficas a longo prazo até ao final de março de 2023.

O Conselho SUBLINHA a importância de estatísticas atuais sobre os custos da mão de obra e INCENTIVA o SEE a fazer progressos em matéria de estatísticas relativas aos trabalhadores das plataformas digitais.

O Conselho INCENTIVA o SEE, que está atualmente a proceder à revisão das estatísticas da saúde, a aproveitar a ocasião para melhorar estas estatísticas.

Qualidade e classificações

O Conselho REGISTA as análises efetuadas pelos pares até à data na terceira ronda de análises do SEE e das instituições que o integram efetuadas pelos pares e ESPERA que as recomendações resultantes destas e de futuras análises sejam observadas, a fim de melhorar o cumprimento do Código de Conduta das Estatísticas Europeias e aumentar a qualidade das estatísticas europeias.

O Conselho CONGRATULA-SE com o consenso alcançado pelos Estados-Membros no processo de revisão da Nomenclatura Estatística das Atividades Económicas e TOMA NOTA do regulamento delegado adotado pela Comissão para abrir caminho à introdução da NACE Rev. 2.1 nos domínios estatísticos.